

FAÇA JÁ SUA INSCRIÇÃO!

SINDIPETRO-LP CELEBRA FESTAS DE FINAL DE ANO DISTRIBUINDO KIT DE NATAL PARA ASSOCIADOS

O ano de 2020 foi marcado pela pandemia de Covid-19 o que acabou nos obrigando a manter distanciamento social para evitar a propagação do vírus. Diante dessa nova realidade a diretoria do Sindipetro-LP decidiu que esse ano não irá realizar a tradicional Festa de Confraternização para associados e dependentes, mas que não deixará a data passar despercebida. O Sindicato irá distribuir um kit de Natal contendo um chocotone e uma garrafa de champagne.

Para poder usufruir desse benefício o associado ou

a associada deve fazer inscrição na sede, através do telefone (13) 3202 1100, ou na subsede, através do telefone (12) 3892 1484. O prazo é até o dia 11 de dezembro. O horário de atendimento é de segunda a quinta-feira das 8h às 12h e das 14h às 18h e às sextas-feiras das 8h às 12h e das 13h às 17h.

No dia da retirada do brinde é necessário apresentar a carteirinha de sócio ou documento de identificação com foto, sem isso o kit não será entregue. Vale destacar que o benefício não é extensivo aos dependentes. Faça já sua inscrição!

Ano que vem é ano de eleição sindical: venha aderir essa luta!

Você trabalhador, que participa das lutas da categoria petroleira: o próximo ano é de eleições sindicais no Sindipetro-LP. Participe do pleito, organizando uma chapa ou reforçando a diretoria vigente. A renovação é sempre positiva para toda a categoria. Ganha o sindicato, ganha os petroleiros e ganha a democracia!



A toda categoria petroleira, Feliz Natal e Próspero Ano Novo!

Sem dúvidas, difícil lembrar no passado recente de um ano tão difícil para nós como 2020. E não falamos apenas da categoria petroleira, mas de toda a classe trabalhadora e da maioria da população brasileira. O governo ultraliberal e autoritário de Bolsonaro não tem nos dado trégua - a cada dia, a cada semana, um novo ataque sobre nossa democracia, dignidade e direitos. Mas se há uma característica dos petroleiros e petroleiras que sempre fazemos questão de lembrar é a resiliência. Já passamos por muitos momentos difíceis.

Resistimos e superamos os anos de chumbo e neoliberalismo de Collor e FHC na década de 1990. Agora não será diferente. As festas de Natal e Ano Novo são momentos em que nos reunimos com os familiares e amigos para renovar as energias, encher o coração de esperança e fé na humanidade, na sua capacidade de demonstrar amor, generosidade e solidariedade com seus iguais.

Esperamos que em cada lar petroleiro esses sentimentos se multipliquem.

NA SEDE E SUBSEDE

DEPARTAMENTO JURÍDICO ALERTA ASSOC PAGAMENTO DE HONORÁRIOS DE SUCUMB

O Departamento Jurídico do Sindipetro-LP tem se deparado com um problema recorrente – a falta de pagamento dos honorários de sucumbência em ações conjuntas impretadas pelos associados.

Desde a reforma trabalhista estamos nos deparando com o pagamento de sucumbências nas perdas de ação no judiciário, motivos pelos quais estão trazendo transtornos a alguns associados, pois em ações coletivas quando um não paga as sucumbências, todos são prejudicados com o bloqueio de suas contas pessoais.

Os honorários de sucumbência são valores fixados para o advogado por imposição de Lei e estão previstos no Código de Processo Civil e no Estatuto da OAB. São fixados pelo juiz da causa em benefício do advogado da parte vencedora do processo, mas não são todos os casos em que isso ocorre.

Os valores são pagos sempre por aquele que for vencido na causa. Pela sistemática adotada pelo Código de Processo Civil de 2015, o juiz é obrigado a fixar os honorários sucumbenciais que a parte vencida terá que pagar para a parte vencedora. Até mesmo



em ações anteriores à reforma trabalhista, há decisões em que o juiz determina o pagamento dos honorários.

Nas ações onde existam mais de um associado, existirá a responsabilidade solidária até o pagamento da parte que ganhou a causa. (Previsão Legal CPC 2015). Com a reforma trabalhista, os honorários sucumbenciais da Justiça do Trabalho foram adotados tanto para o empregado como para o empregador, com um mínimo de cinco e o máximo de dez por cento sobre o valor da condenação, ou valor da causa.

Ocorre que muito associados não têm desembolsado os valores, gerando o bloqueio das contas bancárias de todos os envolvidos no processo mesmo que alguns tenham feito o

repassse.

Alguns fatores implicam no bloqueio de contas:

1º Decisão do juiz - atendendo pedido do juiz, há o bloqueio da conta pelo banco, mesmo que o titular da conta não seja previamente comunicado. Dessa forma, o associado só percebe o ocorrido quando tenta acessar sua conta;

2º Cadastro no sindicato desatualizados - mesmo após campanhas anuais do Sindipetro-LP, para atualização cadastral, com facilidade de atualização pelo site ou pelo aplicativo do sindicato. Ainda assim, pós sucessivas tentativas de contato via telefone ou e-mail, tanto o jurídico do sindicato, quanto o escritório José Henrique Coelho tentam contato via telegrama,

muitas vezes sem sucesso;

3º Entendimento de que Honorários de sucumbência são obrigação do sindicato -

o sindicato tem estruturado os setores para que tentem contato por diversas vezes, com isso tudo, ainda assim, há associados que não pagam os honorários de sucumbência entendendo que essa dívida é do sindicato. Conforme já dissemos, o honorário de sucumbência é uma imposição de lei, previsto no Código de Processo Civil e Estatuto da OAB. Por outro lado, ainda que não houvesse essa imposição, o caixa do sindicato não suportaria assumir todos os honorários de sucumbência das ações que encabeçamos.

É preciso que todos compreendam as complicações da falta do pagamento dos honorários de sucumbência para minimizar os impactos, o que prejudica não somente a quem não paga, mas também aos que já pagaram a verba e têm as contas bloqueadas.

Por isso, é importante que os associados (as) do Sindipetro-LP estejam atentos ao desenrolar das suas ações, acompanhando os processos através do nosso site, aplicativo ou agendando atendimento

ADOS (AS) SOBRE BÊNFCIA

no Departamento Jurídico.

Atendimento

Para agendar atendimento presencial no Departamento Jurídico basta entrar em contato com a recepção do Sindicato através dos telefones (13) 99732-2709 e (13) 3202 1100. Já na subsede será feito através dos telefones (12) 3892.1484, (12) 3892.5155 e (12)99148-5970. O Departamento Jurídico, na sede, faz consulta processual e agendamentos com os advogados através do whatsapp (13) 99141-0883, aplicativo ou no e-mail juridico@sindipetrosantos.com.br. O atendimento com o nosso corpo jurídico também continua sendo feito também via telefone. Os profissionais entrarão em contato com os associados nos horários agendados.

No Litoral Norte a funcionária Luana continua responsável pelo suporte jurídico aos associados através do whatsapp (12) 98187-7378 ou do e-mail juridicosse@sindipetrosantos.com.br O advogado do escritório Coelho e Associados, também está prestando atendimento via telefone e presencialmente para os associados da subsede. Para isso, basta

agendar horário através do telefone, whatsapp ou aplicativo. O expediente é de segunda a quinta-feira das 8h às 12h e das 14h às 18h e às sextas-feiras das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Para evitar aglomeração, além de visar, especialmente, a saúde dos funcionários e funcionárias, é importante a conscientização de comparecer ao Sindicato apenas no horário agendado. Pedimos que respeitem os agendamentos para que a nossa organização não seja afetada. Antes da entrada, será feita aferição de temperatura, higienização das mãos com álcool gel e triagem para confirmar se o associado ou associada está agendado (a). Caso não tenha horário agendado será feito presencialmente e na data estipulada o associado (a) deverá retornar ao sindicato.

Vale destacar, que não será liberado acesso ao prédio da sede e subsede sem o uso de máscara de proteção. Para manter a segurança, os acompanhantes não poderão participar dos atendimentos e deverão aguardar dentro do carro no estacionamento. As medidas visam evitar a contaminação por Covid-19.

FIQUE ATENTO!

PETROS DEIXARÁ DE PAGAR BENEFÍCIOS PELA CAIXA ECONÔMICA EM 2021

A Petros não fará mais pagamentos pela Caixa Econômica Federal em 2021. Por isso, até 30 de dezembro de 2020, quem recebe benefícios pela Caixa precisa registrar outra conta corrente na Fundação, de um dos quatro bancos credenciados (Banco do Brasil, Bradesco, Itaú ou Santander). A partir de janeiro, a Fundação pagará benefícios somente em uma dessas quatro instituições bancárias.

E atenção: participantes que já recebem o benefício Petros por Banco do Brasil, Bradesco, Itaú e Santander não precisam fazer qualquer atualização em seus dados bancários.

A mudança estava prevista para ocorrer em abril, mas foi adiada pensando no bem-estar dos participantes e de toda a sociedade por causa das medidas de prevenção ao avanço do coronavírus.

A maioria dos participantes que recebia pela Caixa já fez o cadastro de nova conta, mas ainda há uma parcela que precisa

informar os novos dados bancários.

A medida faz parte de um trabalho da Petros de credenciamento da folha de pagamentos, aprimorando a gestão dos recursos e ampliando a arrecadação. Isso não gera gastos aos participantes, pois a Fundação negociou com Banco do Brasil, Bradesco, Itaú e Santander um pacote de serviços sem custo.

Quem recebe pela Caixa e já tem uma conta em Banco do Brasil, Bradesco, Itaú ou Santander, só precisa cadastrar os dados bancários na Petros.

Quem recebe pela Caixa e não tem conta em um desses quatro bancos, precisará abrir uma. Banco do Brasil, Bradesco, Itaú e Santander permitem a abertura de conta em seus sites ou aplicativos. Ainda tem dúvidas? Entre em contato com a Central de Relacionamento (0800 025 35 45 e 21 3529-5550, para ligações de celular).

Fonte: Petros

PETROS

FNP ENTRA COM AÇÃO PARA REPARAR DANOS CAUSADOS CONTRA OS PARTICIPANTES

A ação civil pública que foi promovida pelos sindicatos filiados à Federação Nacional dos Petroleiros (FNP), cujo objeto é um pedido de indenização por dano moral em favor dos participantes do plano Petros, repactuados e não repactuados, que estão pagando a contribuição extraordinária.

Com a ação, a FNP pretende responsabilizar a Petrobrás pelo fato dela não ter fiscalizado adequadamente o fundo de pensão como previsto em lei, tanto a lei complementar 109 e 108, que preveem que a patrocinadora é a responsável pela fiscalização do fundo

de pensão.

Por isso, na ação, a FNP quer que a Petrobrás seja condenada a uma indenização equivalente a 50% do valor a ser equacionado pelos participantes.

Portanto, o objetivo desta ação é reparar o dano causado aos participantes por contra a contribuição extraordinária, que no PED 2015, em alguns casos chegavam a 34% da remuneração.

“Agora, com o novo PED 2015 a 2018, aproximadamente vão equacionar 12%. Esse valor acaba trazendo um prejuízo para boa parte da categoria

que já tem diversos encargos, como imposto de renda, contribuição normal, AMS, e por isso esses 12% tem feito muita diferença na vida de milhares de pessoas”, esclarece Dr. Marcus Coelho, advogado da FNP.

“Nós entendemos que esse dano moral é contínuo, porque essa contribuição é vitalícia. Então, o objetivo da indenização é reparar em parte esse prejuízo causado para os participantes, que decorre justamente dessa gestão fraudulenta no fundo de pensão”, finalizou o Dr. Marcus.

Fonte: FNP

PANDEMIA

ATENÇÃO COM OS CUIDADOS CONTRA O CORONAVÍRUS

Apesar de muitas pessoas estarem agindo como se a pandemia por coronavírus tivesse passado, as autoridades de saúde apontam o surgimento de uma segunda onda do vírus.

A nova onda do coronavírus avança sobre a Europa, fazendo com que países que já ensaiavam o retorno da normalidade voltassem a estabelecer medidas para conter a doença.

No Brasil, os finais de semana tornaram-se verdadeiros disseminadores do coronavírus, com aglomeração em festas, praias e locais de grande circulação de pessoas. Por tudo isso, precisamos reforçar os cuidados com a saúde.

No cotidiano, use máscara de proteção facial quando estiver em público. Sempre que puder lave as mãos corretamente e quando estiver na rua, leve com você sempre um frasco de álcool em gel 70° para uso em locais públicos.

NATAL E ANO NOVO

SINDICATO DIVULGA EXPEDIENTE DE FINAL DE ANO

O Sindipetro-LP informa que, em virtude das férias coletivas dos funcionários, não haverá expediente na sede, subsede e delegacia sindical no período de 22 de dezembro de 2020 a 1º de janeiro de 2021, retornando às suas atividades a partir do dia 4 de janeiro. O

plantão dos advogados também será retomado no dia 4 de janeiro. Apesar de não haver expediente no sindicato neste período, os diretores (liberados e da base) estarão de plantão. O contato pode ser feito, normalmente, pelos celulares.

Estacionamento

O estacionamento do centro funcionará no dia 24/12/2020 e 31/12/2020 até às 13h e não abrirá nos dias 25/12 e 1º/01.

Desde já, os funcionários do Sindipetro-LP e diretoria desejam a todos um Feliz Natal e um Próspero Ano Novo!



Baixe o aplicativo Sindipetro LP e fique por dentro do que acontece no Sindicato! Aponte a câmera do seu celular para o QR CODE e instale já !



Android



iOS